

Decreto nº 390 de 24 de dezembro de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Waldon Varjão, Prefeito do Município de

Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.121,50 (Quatro mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), de destino ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SF-05.03080302.17 - Manutenção das Atividades da Tesouraria.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos das Cargos de Proveniente efetivo.

Art. 2º - Fica aberto o crédito a que se refere o artigo anterior, sendo utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SF-05.03080302.17 - Manutenção das Atividades da Tesouraria.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.02 - Funções gratificadas

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barragem do Gama, 24 de dezembro de 1976.

Waldemar Araújo
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças